



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 11.605 ,DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em consonância com a Lei Complementar nº. 365, de 02 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade, os representantes das seguintes entidades:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão-SEMPLA

- SÉRGIO LUIZ PACÍFICO – Titular
- BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA – Suplente

b) – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN

- MIRCE DA CUNHA SILVA MACHADO - Titular
- CARLOS HERMINIO DA SILVA PAMPLONA - Suplente

c) – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR

- SEMAYRA GOMES MORET – Titular
- IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS - Suplente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

d) – Gabinete do Prefeito – Departamento do Interior - DAI

- FRANCISCO ALVES ARAÚJO – Titular
- SOLANGE MEIRE ALVES DE FREITAS - Suplente

e) – Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB

- FRANCISCO CARLOS SOARES – Titular
- JOÃO LIMA DE ARAÚJO – Suplente

f) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo – SEMDESTUR

- ELY BEZERRA DE SALLES – Titular
- FLÁVIO MORAIS NOGUEIRA JÚNIOR – Suplente

g) – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

- TELÊMACO LIMA LINS – Titular
- CRISTIANO LOPES DE LIMA – Suplente

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS

a) - Superintendência de Patrimônio da União - SPU

- ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA – Titular
- MARCO AURÉLIO SILVA PINHEIRO - Suplente

b) – Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

- WILSON PEREIRA LOPES - Titular
- MÁRCIA CRISTINA LUNA - Suplente

c) – Caixa Econômica Federal - CEF

- WILSON ALES DE SOUSA FILHO – Titular
- EVERSON CEZAR NASCIMENTO - Suplente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

MOVIMENTO POPULAR

a) – Central de Movimentos Populares – CMP

- EDJALES BENÍCIO DE BRITO – Titular
- ELIEL FERREIR DA CUNHA – Suplente

b) – União Estadual por Moradia Popular – UEMP e Grupo de Trabalho Amazônico - GTA

- ROSÁLIA OLIVEIRA DA COSTA – Titular
- JOSÉ DENIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA – Suplente

c) – Grupo Comunitário da Zona Sul da Cidade de Porto Velho – G14 e Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM

- VINÍCIUS MEIRELES DE LIMA – Titular
- DIOGO NOGUEIRA DO CASAL - Suplente

d) – Movimento dos Atingidos por Barragem – MAB e Associação de Moradores do Bairro Conceição - AMBACO

- MIQUEIAS RIBEIRO CARVALHO – Titular
- ARLENIO MIRANDA SILVA – Suplente

e) – Associação Beneficente Zequinha Araújo – ABZA e Federação dos Deficientes Físicos do Estado de Rondônia - FEDER

- FRANCISLEY CARVALHO LEITE – Titular
- FRANCISCO MÁRIO TAVARES - Suplente

f) – Associação de Moradores de Mutum-Paraná – AMORIMP e Associação dos Produtores de Calama e Maicy - APROCAM

- JACOB RUBIM BENARROSH – Titular
- AROALDO DOS SANTOS SANTANA – Suplente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG

a) – Comissão de Justiça e Paz

- FABIANNY CASTRO ANDRADE – Titular
- MARIA VILMA DOS SANTOS – Suplente

ENTIDADES DE TRABALHADORES

a) – Central Única dos Trabalhadores – CUT e Central de Trabalhadores do Brasil – CTB

- JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO – Titular
- MARIANE BEGNIS MOTTA – Suplente

CONSELHO PROFISSIONAL

a) – Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA/RO e Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI

- VAGNER DE OLIVEIRA – Titular
- FLAEZIO LIMA DE SOUZA – Suplente

ENTIDADE DA ÁREA ACADÊMICA E DE PESQUISA

a) – Universidade Federal de Rondônia – UNIR e Faculdade São Lucas

- MARCELO MELO BARROSO – Titular
- RICARDO PIANTA RODRIGUES DA SILVA – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município